



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax(043)3260-1133

CEP 86.620-000

CGC. 75.845.537/0001-51

LEI N.º 1117/2009, DE 14 DE JANEIRO DE 2.009.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras e dá outras providências, por meio de desapropriação.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu Sidnei Dezoti, Prefeito Municipal, SANCIONO, a presente Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARACI – CNPJ: 00.095.591/0001-28, os seguinte imóveis:

- Data de terras sob n. 2 (dois) da quadra 08, da Vila Anita Garibaldi, situada no distrito e Município de Guaraci desta Comarca, neste Estado, com área de 507,20 m², com as seguintes divisas e confrontações: com 14,00 metros de frente para a Rua David Canabarro; 15,00 metros de fundos confrontando com a data 05; 37,00 metros de lado, confrontando com a data 01, e 34,00 metros de outro lado, confrontando com a data 03, matrícula 3445 – Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã.
- Data de terras 03 da quadra 08, com área de 439,40 m², da Vila Anita Garibaldi, situada no distrito e Município de Guaraci, desta Comarca, neste Estado, com as seguintes divisas e confrontações: 14,00 metros de frente para a Rua David Canabarro; 15,00 metros de fundos, confrontando com a data 04; 34 metros de um lado, confrontando com a data 02 e 27,50 metros de outro lado com a Rua Tomé de Souza, matrícula 3446 – Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã.
- Data de terras 04 da quadra 08 com área de 501,30 m², da Vila Anita Garibaldi, situada no Distrito e Município de Guaraci, nesta Comarca, neste Estado, contendo um barracão construído em madeira medindo 12x30 metros; uma casa residencial e um escritório de alvenaria; com as seguintes divisas e confrontações: com 20,00 metros de frente para a Avenida Anita Garibaldi; com 27,30 metros de um lado com a Rua Tomé de Souza; com 15,00 metros de fundos, confrontando com a data 03; e 30,00 metros de um lado, confrontando com a data 05; matrícula 3447 – Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã.
- Data de terras 05 da quadra 08, com área de 533,75 m², da Vila Anita Garibaldi, situado no Distrito e Município de Guaraci, desta Comarca,



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax(043)3260-1133

CEP 86.620-000

CGC. 75.845.537/0001-51

neste Estado, com as seguintes divisas e confrontações: 20,00 metros de frente para a Rua Anita Garibaldi, 30,00 metros de um lado confrontando com a data 04, 15,00 metros de fundos confrontando com a data 02; 31,00 metros de outro lado, confrontando com a data 06, matrícula 3448 – Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã.

Art. 2º - Os lotes de terras que trata o artigo 1º, destina-se a construção da sede da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARACI.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a presente doação gravada com cláusula de inalienabilidade, não podendo a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARACI, transferir o imóvel a qualquer título, e caso a entidade encerre suas atividades no Município, o imóvel será imediatamente revertido ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias, sem direito a qualquer indenização.

Art. 3º- Para fins de escrituração da doação fica fixado o valor constante do Laudo de Avaliação, elaborado pela Comissão, constituída pela Portaria 028/2008 de 23 de abril de 2.008.

Art. 4º- Fica reconhecida de relevante interesse público a presente doação, uma vez que a entidade é reconhecida de utilidade pública, podendo o Município proceder a baixa do imóvel no patrimônio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos quatorze dias do mês de janeiro de 2.009.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

14/01/2009

No Jornal A

Comarca

[Ed. Nº 1100]